



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

**CONTRATO Nº 0181/2023-PMON.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 006/2023-PMON**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE E A EMPRESA COLARES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPECÍFICOS DESTINADOS AOS AGENTES DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.**

O **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede administrativa situada na Av. das Nações, nº 415, Bairro Centro, na cidade de Ourilândia do Norte, estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 22.980.643/0001-81, neste ato representado pelo Sr. **Júlio César Dairel**, diplomado Prefeito Municipal em 18 de dezembro de 2020, portador da carteira de identidade RG nº 4074560 2ª via PC/PA e CPF sob o nº 798.013.312-91, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: COLARES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, CNPJ:21.309.326/0001-75, sediada na rua Claudio Sanders, 1249 – Ananindeua - PA, CEP: 67.030-445, neste ato representado pela Sr. Daniel da Silva Colares, CPF: 024.479.592-49 e RG 3.361.726 – SSP-PA.

Resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Termo de Referência, modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023-PMON** devidamente Ratificada pelo **CONTRATANTE** mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

### **CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPECÍFICOS DESTINADOS AOS AGENTES DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



## COLARES INDUSTRIA E COMERCIO – EIRELI ( SEURIDAD FARDAMENTOS)

Telefone: (91) 3248-2271 , rua Claudio Sanders, nº 1249, cep; 67.034-445, Ananindeua – PA.

|               |  |    |            |              |
|---------------|--|----|------------|--------------|
| 1             | CONJUNTO DE UNIFORME COMPOSTO DE CALÇA AMERICANA E GANDOLÃO ADM MANGA COMPRIDA.  | 9  | R\$ 475,00 | R\$ 4.275,00 |
|               | CONJUNTO OPERACIONAL COMPOSTO DE BIRIBA, CALÇA E GANDOLA COMBAT T-SHIRT MANGA COMPRIDA:  | 9  | R\$ 475,00 | R\$ 4.275,00 |
| 3             | CAMISETA MANGA CURTA: Confeccionada em malha fria com a nova TECNOLOGIA ANTIPIILLING   | 15 | R\$ 65,00  | R\$ 975,00   |
| 4             | GORRO PROFISSIONAL: Confeccionada em tecido em estampa de cor PRETO OU VERDE FLORESCENTE fechado,  | 5  | R\$ 49,00  | R\$ 245,00   |
| 5             | PORTA TALONÁRIO DE PERNA: Confeccionada em todo o seu corpo externo em material sintético náilon   | 3  | R\$ 99,00  | R\$ 297,00   |
| 6             | APITO: Oficial Profissional com biqueira de silicone   | 3  | R\$ 95,00  | R\$ 285,00   |
| 7             | Cinto de passeio em náilon na cor preto, ponteira e fivela rolete em metal na cor preto  | 3  | R\$ 30,00  | R\$ 90,00    |
| 8             | CINTURÃO TÁTICO: modelo Força da Nacional, formado por cinto lombar interno fixado ao cinto externo por presilhas  | 3  | R\$ 69,00  | R\$ 207,00   |
| 9             | Fiél retrátil na cor preto, com gravação na parte frontal, fio e engate de cinto. MARCA HARDEN.  | 3  | R\$ 49,00  | R\$ 147,00   |
| 10            | MULTICLAVA: Confeccionada na mesma malha da gôndola com TECNOLOGIA EM DRY FIT,   | 3  | R\$ 40,00  | R\$ 120,00   |
| 11            | CHAPÉU MODELO AMERICANO: Confeccionada em tecido TECHNO rip stop em estampa de cor preto ou verde fechado da SANTISTA, dispondo do seguinte: tratamento de PROTEÇÃO UV 50+ | 5  | R\$ 89,00  | R\$ 445,00   |
| 12            | COLETE ADMINISTRATIVO: Confeccionada em tecido TECHNO rip stop em estampa de cor preto ou verde fechado da SANTISTA, dispondo do seguinte: tratamento de PROTEÇÃO UV 50+   | 5  | R\$ 170,00 | R\$ 850,00   |
| 13            | CAPA DE COLETE BALÍSTICA: Confeccionada em tecido rip stop em estampa CORDURA 1.000 na cor preto   | 3  | R\$ 520,00 | R\$ 1.560,00 |
| 14            | BOTA TÁTICA MODELO BIKE  | 3  | R\$ 545,00 | R\$ 1.635,00 |
| 15            | BOTA CANO LONGO MODELO PANTHER   | 3  | R\$ 578,00 | R\$ 1.734,00 |
| <b>Total:</b> |  |    | R\$        | 17.140,00    |

**VALOR TOTAL R\$ 17.140,00 (Dezessete mil e cento e quarenta reais).**

**Parágrafo único:** A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, especialmente no que diz respeito nas disposições contidas na Lei 14.133/21 e quanto às especificações.

### **CLAUSULA SEGUNDA: DO LOCAL DE ENTREGA.**

Os produtos/serviços deveram ser entregues, conforme designado pelo fiscal no departamento da **Secretaria Municipal de Administração de Ourilândia do Norte - Pará.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO**

O pagamento será por meio de transferência bancária até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao mês da entrega do objeto deste contrato, mediante entrega da nota fiscal e apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente a Dispensa é de R\$ 17.140,00 (Dezessete mil e cento e quarenta reais) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.**

### **CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO E ENCERRAMENTO.**

O prazo de execução e vigência inicia-se **com a assinatura do presente contrato e encerrando-se em 12 de julho de 2023**, podendo ser prorrogado.

### **CLÁUSULA QUINTA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Contrato onerarão os seguintes recursos orçamentários:

**06.122.0014.2360.0000** - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA.

**3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 17.140,00

### **CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO**

A verificação dos serviços e sua execução em conformidade com o presente contrato será atribuição do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Administração.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.**

Constituem obrigações da CONTRATADA

A contratada é responsável, com exclusividade, pela execução dos serviços,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

respondendo pelos danos que por si, seus prepostos, ou empregados causar por dolo ou culpa a contratante.

### **CLÚSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.**

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I – Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato;
- II - Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 14/133/21 e suas alterações;
- III - Efetuar o pagamento do objeto deste Contrato, mediante Nota Fiscal devidamente atestada pela **Secretaria Municipal de Administração de Ourilândia do Norte - Pará**;
- IV - Acompanhar a execução dos serviços por meio de gestor legalmente designado, conforme dispõe a Lei nº 14/133/21 e suas alterações
- V - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos serviços adquiridos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- VI - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- VII – Pagamento dos custos operacionais, fotocópias, autenticações cartorárias, ligações telefônicas, locomoção, hospedagem, alimentação, diária e demais despesas que se fizerem necessária à prestação do serviço desempenhado pelo ora CONTRATADO, sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art.156, Lei 14.133/21).**

O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor liquidado e pago no mês anterior;
- c) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas – dias;
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com a Câmara Municipal de Maracanã, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

**Parágrafo Primeiro:** As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2º a § 5º, do art. 156, da Lei 14.133/21.

**Parágrafo segundo:** Na hipótese de o CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

**Parágrafo Terceiro:** As multas previstas em edital não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**Parágrafo Quarto:** As multas aplicadas na execução do presente CONTRATO serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Pública ou cobradas judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Ao CONTRATANTE reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do contrato, se for constatada pela fiscalização falhas na execução dos serviços e que requeiram repetição dos mesmos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art.137 e 138, Lei 14.133/21).**

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 137 da Lei nº 14.133/21

**Parágrafo Único:** A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO (Art. 92, II, Lei 14.133/21).**

O presente contrato está vinculado a **Dispensa de Licitação nº 006/2023-PMON.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 92, III, Lei 14.133/21).**

O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/21, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie da **Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO.**

A verificação dos serviços e sua execução em conformidade com o presente contrato será atribuição do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Obras.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

Parágrafo Primeiro: A fiscalização da execução do objeto do presente Contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Administração, por meio do servidor Lucas Barbosa Almeida, RG nº 6915504 PC/PA, CPF: nº 018.596.312-90, **Portaria nº 052/2023-GAB.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Art. 92, XVI, Lei 14.133/21).**

A Contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

Parágrafo Único: Não será permitida a subcontratação ou terceirização.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO (Art. 92, § 1º, Lei 14.133/21).**

Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o **Foro da Comarca de Ourilândia do Norte/PA**, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Ourilândia do Norte - PA, 12 de abril de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

---

**JÚLIO CESAR DAIREL  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

---

**COLARES INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI  
CNPJ: 21.309.326/0001-75  
CONTRATADA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
**Assinatura**

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
**Assinatura**

CPF: \_\_\_\_\_